

São Paulo, 21 de maio de 2024.

Ref.: EBCO 6477/2024 FM

CHIBATÃO NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO LTDA Rua Zebu, nº 201, Térreo, Bairro Colônia Oliveira Machado Manaus - AM

Att.: Anna Gabrielly (anna.gabrielly@grupochibatao.com.br)

Assunto: Proposta de aumento de quadro para operação em 2 scanners simultaneamente (Inclusão de 2 operadores por turnos extras)

Prezados,

Segue nossa proposta comercial para atender a operação do segundo sistema de inspeção não intrusiva de carga no terminal do Chibatão Navegação e Comércio Ltda. Com adição de 2 operadores (Inspetor e operador pleno) por turnos extras.

1 HISTÓRICO

Desde 2003 a EBCO vem desenvolvendo procedimentos operacionais para inspeção não intrusiva de cargas. Atuando de acordo com as normas da CNEN – Comissão Nacional de Energia Nuclear para Inspeção de bagagens e contêineres, montou estrutura organizacional com equipes de operadores e supervisores de Radioproteção focados neste tipo de atividade. Neste período ultrapassou a marca de 28.000.000 de contêineres inspecionados, tanto para clientes privados quanto para a Receita Federal do Brasil.

Atualmente a EBCO tem responsabilidade por 38 (trinta e oito) fontes de radiação. Estes equipamentos estão sendo operados pela equipe própria de 430 (quatrocentos e trinta) profissionais, distribuídos pelos principais terminais de contêineres do Brasil, da cidade de Manaus no Amazonas à cidade de Rio Grande no Rio Grande do Sul. Sendo que 19 destes equipamentos tem sua manutenção feita pela equipe técnica da EBCO.

A EBCO tem o seu processo de inspeção certificado em conformidade com a norma ISO 9001:2015. Para atender à crescente demanda pela inspeção em questão, constituímos programas de treinamento para qualificação e certificação destes profissionais de acordo com as normas da CNEN, mantendo a reciclagem permanente dos operadores



2 ESCOPO E PREÇO

Opção 1:

Contrato	Regime Proposto
Chibatão	Cobertura 18h (18:00 às 12:00h)

HORAS EXTRAS		
22/05 - Inicia às 18h até 23/05 finalizando às 12h		
Total 18h de operação.		
VALOR TOTAL:	R\$ 3.596,76	

No quadro acima estamos considerando equipes formadas por 2 operadores por turno extra, no mesmo formato atual de operação e assim como ocorre atualmente, será necessário realizar uma parada de 1 hora para refeição em cada turno.

3 PRAZO DE IMPLANTAÇÃO

A alteração do regime atual para o regime proposto no item acima, poderá ser feita com antecedência mínima de 3 dias.

4 VALIDADE DA PROPOSTA

Os termos desta proposta permanecem válidos por 30 (trinta) dias contados de sua emissão.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos ou informações adicionais que se façam necessárias.

Atenciosamente,

